

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
Praça Jose de Deus Barbosa, 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº - 011403/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, localizada na Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, CEP: 59513-000, onde presente se encontra o Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 344/2024, deu-se início ao julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.678.428/0001-13 e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 20.063.5566/0001-34 em face das exigências previstas no Edital.

I – DOS REQUISITOS DE CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente, convém destacar que os Impugnantes respeitaram o prazo para impugnação do Edital previsto na Lei nº 14.133/2021 e do ato convocatório, de modo que sua impugnação é tempestiva e merece ser conhecida.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em apertada síntese, aduzem os impugnantes que o prazo para entrega é exíguo, posto que os fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos e, por sua vez, a empresa de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR/CHAPECÓ-SC) à (Itajá/RN). Diante disso, pugna pela alteração do edital, a fim de consignar o prazo mínimo de 20 (vinte) dias para entrega dos produtos.

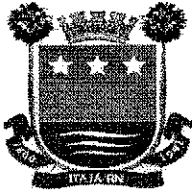
É o que importa relatar.

Decido.

Sem maiores delongas, compulsando-se aos argumentos apresentados pelos Impugnantes, temos que não merecem ser acolhidos, visto que as exigências impugnadas estão de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, explico.

Inicialmente, quanto a exigência prevista no item 6.1.1., do Termo de Referência do Edital, temos que não assiste razão aos impugnantes, posto que o prazo para o fornecimento dos produtos obedece ao prazo usual adotado pelo mercado.

Não obstante, convém ressaltar que o objeto da licitação versa sobre o registro de preços para eventual e futura aquisição pneus, que são de extrema importância para a manutenção da frota desta municipalidade, de modo que aguardar o prazo de **20 (vinte DIAS)** torna, por sua vez, completamente inócuo o certame, haja vista que a necessidade é presente e que o Itajá/RN, não dispõe de depósito para guarda dos pneus.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
Praça Jose de Deus Barbosa, 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Logo, não parece razoável a estipulação do prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a entrega dos produtos, tendo em vista que comprometerá o cumprimento das atribuições deste município, não havendo, portanto, necessidade e utilidade o seu pleito, posto que o prazo estabelecido é o mesmo praticado pelo mercado, consoante podemos observar através de imagem abaixo extraída do site: <https://www.pneustore.com.br/cart>.

Meu carrinho

Pneu Bridgestone Aro 16 Ecopia EP150 105/55R16 87V
Desconto R\$ 7%
R\$ 650,44
R\$ 472,12 no PIX
ou R\$ 555,44 em até 12x

Resumo do pedido

1 produto(s)	R\$ 630,44
Subtotal de compra	R\$ 555,44
Frete	R\$ 61,56
Total	R\$ 533,68 no PIX ou R\$ 617,00 no cartão de crédito

FINALIZAR COMPRA

SITE PNEUSTORE.COM

Do exposto, temos que a impugnação apresentada deve ser julgada improcedente, consoante os termos indicados no presente julgamento.

III – DO DISPOSITIVO:

Do exposto, conheço as impugnações apresentadas e julgo IMPROCEDENTES, diante dos fundamentos jurídicos e legais mencionados anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 25 de março de 2024.


Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Município de Itajá-RN